



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 011/2020 celebrado no dia 15/07/2020, abaixo as partes denominadas:

**I - CONTRATANTES:** A CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: Vanderli Ortiz Lima, Nº 1.215, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.890.746/0001-06** doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa LANG & WALDOW LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua da Republica nº 3236, Centro, na cidade de Amambai-MS, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.769.755/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**.

**II - REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o vereador Presidente, Sr. **HELICIO REGIS VIUDES SANCHES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua: José Carlos Castro Alexandria, nº 215, centro nesta cidade de Tacuru Estado do Mato Grosso do Sul, RG nº 1057536 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº **949.883.581-00** e a **CONTRATADA** neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. **DIEGO FERNANDO LANG**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado à Rua 03 de Maio, nº 257 Bairro Centro, na cidade de Nova Santa Rosa-PR, portador do RG 8.697.778-8 emitida pela SSP/PR e Inscrito no CPF sob o nº 058.408.129-43, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

Tem entre si justo e contratado na melhor forma de direito, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. 011/2020 segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo tem por objeto a alteração das **Clausulas Sexta-6.1** e a **Clausula Nona-9.1** do originário contrato particular de prestação de serviços nº. 011/2020 firmado entre as partes em 15/07/2020.

**CLAUSULA SEGUNDA** – A clausula Sexta do originário contrato particular de prestação de serviços nº. 011/2020 tem sua redação alterada, em comum acordo e

*Ricardi*



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**

de livre vontade pelas partes , passando a dispor o seguinte: O Valor global do contrato é de R\$-6.643,35-(seis mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

**CLAUSULA TERCEIRA** - O presente instrumento contratual terá vigência de 06(**seis**) **meses**, iniciando-se em 15/01/2021 e seu termino em 15/07/2021, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLAUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas e em vigor as demais clausulas do contrato de prestação de serviços nº 011/2020 assinados pelas partes em 15/07/2020, não alteradas no presente instrumento.

Estando as parte assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, acompanhada de 2 testemunhas , para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.

Tacuru – MS, 31 de Dezembro de 2020.

  
*Hélcio Regis Viudes Sanches*  
**PRESIDENTE MUNICIPAL**  
**(CONTRATANTE)**

  
*Diego Fernando Lang*  
**LANG & WALDOW LTDA**  
**(CONTRATADA)**

**TESTEMUNHAS:**

  
*Rudinei Antônio Finger*  
Rudinei Antônio Finger  
CPF nº 013.659.021-70

  
*Arnaldo Geraldo Ribeiro*  
Arnaldo Geraldo Ribeiro  
CPF nº 053.859.288-52